



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

PREVISÃO LEGAL
Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. <i>Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades: I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II</i>
Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. <i>Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital</i>

Preenchimento pela Área Requisitante

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM	
Responsável pela demanda: Daniel Miranda Pontes Rogerio	Matrícula SIAPE: 1774895
E-mail: daniel.rogerio@mctic.gov.br	Telefone: (61) 2027-6542
Fonte de Recursos: Registro de Preços	Ação: Registro de Preços

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome do Integrante Titular: Luiz Fernando Bastos Coura	Matrícula SIAPE: 1780744
Cargo: Coordenador de Governança	Lotação: SE/SPTI/CGTI
E-mail: luiz.coura@mctic.gov.br	Telefone: (61) 2027-6542

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de desktops e notebooks para atender às necessidades do Ministério das Comunicações - MCOM.

OBJETIVO ESTRATÉGICO
Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC 2019-2022 (MCTIC): OE.TIC.02 - Entregar produtos e serviços que agreguem valor aos clientes: Estabelecer processos que avaliem periodicamente os produtos e serviços de TIC quanto a sua qualidade e eficácia, apoiado por indicadores de satisfação das necessidades dos clientes e dos serviços disponibilizados para a sociedade e para o cidadão. OE.TIC.04 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC: Refere-se à obtenção de níveis crescentes de maturidade de TIC. Permite aumentar o aproveitamento da tecnologia, potencializar a produtividade, trabalhar com maior eficácia, eficiência e economicidade e gerar inovação. Nessa direção, níveis crescentes de maturidade de TIC vinculam, de forma gradativa, a tecnologia às estratégias de negócios, permitindo caminhar na direção de uma governança digital que possibilite o acesso à informação, a melhor prestação de serviços e a participação social com o uso cada vez maior da tecnologia. Assim, é possível tornar-se apto a explorar novas oportunidades de negócios, bem como melhorar o atendimento aos clientes e ao cidadão. OE.TIC.07 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC: Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTIC por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Necessidades: N3 - Provimento, manutenção e atualização do parque de equipamentos e infraestrutura de rede Meta: M4 - Prover equipamentos e serviços de infraestrutura
Ações: Ação: aquisição de computadores Ação: aquisição de notebooks
PDTI 2020-2021

NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto.

As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas: I - política nacional de telecomunicações; II - política nacional de radiodifusão; III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão; IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal; V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional; VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; VII - pesquisa de opinião pública; e VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

Já o Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias: 1. Secretaria de Radiodifusão - SERAD; 2. Secretaria de Telecomunicações - SETEL; 3. Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP; 4. Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e 5. Secretaria Executiva - SEXEC.

Em adição aos instrumentos normativos retrocitados, foi publicada a Portaria interministerial nº 3.473/2020 que prevê que o MCTI preste serviço de apoio administrativo, operacional por 270 (duzentos e setenta dias) ao Ministério das Comunicações, a contar de 11 de setembro de 2020, ou seja, a DTI do MCTI deverá prover o apoio necessário ao Ministério recém-criado.

Esse apoio, no entanto, se refere somente ao período de transição estipulado, no qual espera-se que sejam feitas as configurações de infraestrutura necessária e a preparação da base tecnológica necessária ao atendimento das demandas de TIC do MCOM.

Dessa forma, do ponto de vista tecnológico, a aquisição de computadores e notebooks é crítico para a garantia da continuidade, estabilidade e evolução do ambiente de TIC. O MCOM já sofre com a falta de equipamentos sendo que o MCTI informou a indisponibilidade de equipamentos.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

1. M4 - Prover equipamentos e serviços de infraestrutura - Percentual de ações concluídas - 80%

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC do Ministério das Comunicações - MCTIC 2020-2021.
2. Repor equipamentos fora da garantia;
3. Utilização de novos equipamentos que permitam ao MCOM estar adequado à nova realidade de teletrabalho imposta pela pandemia do novo coronavírus, SARS-CoV2.

ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, esta área requisitante encaminha o presente documento de oficialização de demanda.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL ROGERIO

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

APROVAÇÃO PELA ÁREA DE TIC (§1º, ART 10, IN Nº 01/2019/SGD)

Nos termos do §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, consideramos que a demanda está alinhada ao PDTIC-MCOM 2020-2021 e ao Plano Anual de Contratações para 2021, indicamos abaixo o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome do Integrante Titular: Victor Henrique Hisao Taira	Matrícula SIAPE: 2270979
Cargo: Chefe de divisão de infraestrutura	Lotação: CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
E-mail: victor.taira@mctic.gov.br	Telefone: (61) 2027-6542

Nos termos do §2º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, encaminhamos este Documento de Oficialização da Demanda à autoridade competente da Área Administrativa para que (i) decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; (ii) indique o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e (iii) institua a Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL ROGERIO

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Henrique Hisao Taira, Coordenador de Infraestrutura e Segurança**, em 05/01/2021, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação**, em 05/01/2021, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogério, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 05/01/2021, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6321254** e o código CRC **A2F4F8AB**.